



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

## RESOLUÇÃO Nº 652, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Aprova as contas do Município de João Monlevade referentes ao exercício financeiro de 2012.

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 266 e seus parágrafos do Regimento Interno em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de João Monlevade referentes ao exercício financeiro de 2012, acatando-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas, conforme Processo nº 886738.

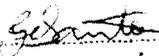
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 05 de maio de 2014.

  
Guilherme Nasser Silvério  
Presidente da Câmara

## Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 5/15/2014.

  
Secretaria